



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de Cr\$ 105.000.000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de Cr\$ 105.000.000, (CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a inclusão de Projeto de Orçamento Vigente:

§ ÚNICO - O crédito especial referido no "caput" do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

- 2.006 - Serviço de Obras, Urbanismos e Terras Patrimoniais.
- 13 - Saúde e Saneamento.
- 75 - Saúde
- 428 - Assistência Médica e Sanitária.
- 1.014 - Construção de Postos de Saúde.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital Cr\$ 105.000.000,
- 4.1.0.0 - Investimentos Cr\$ 105.000.000,
- 4.111.0 - Obras e Instalações Cr\$ 105.000.000,

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO


ESTADO DO PARÁ

fls-02

correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 06
dias, do mês de dezembro de 1985.


ARCELIDE VERONESE
Prefeito Municipal